

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals, em Barro, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria de Fátima de Figueiredo, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12133292-6	PARECER Nº 1160/2012	APROVADOEM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima de Figueiredo, diretora Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals, instituição situada na Rua Justino Alves Feitosa, CEP: 63.380-000, Barro, Censo 23159138, mediante o processo nº 12133292-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE, combinado, ainda, pela Resolução nº 440/2012.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1075//2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals, em Barro, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria de Fátima de Figueiredo, até 31.12.2013.

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 1160/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE